

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, retificação dos itens 14.1 e 14.2 do Edital, do ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO e do ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO, referentes à Concorrência nº 02/2024.

1. Em relação aos itens 14 e 14.1 dos Quesitos e Critérios de Julgamento da Proposta de Preços:

Onde se lê:

14. QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1A avaliação da proposta de preço será feita mediante a atribuição de notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Tabela 2 – Pontuação da Proposta de Preços

	DESCONTO / HONORÁRIOS / REPASSE	Notas (N)	Nota Máxima do Quesito
QUESITOS AVALIADOS	a) Percentual de desconto linear a ser concedido ao SESCOOP/GO sobre os preços do QUARTIL 1 do Guia referencial de preços da ABRADI / Edição 2023. (De 0% a 30%)	<ul style="list-style-type: none"> Desconto linear igual a 0,0% N = 0,0 Desconto linear superior a 0,0% e inferior a 30,0% N = 0,5 x Desconto Desconto linear de 30,0% N = 15 	15,0
	b) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO proporcione à agência o desconto padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação. (De 0% a 15%)	<ul style="list-style-type: none"> Honorários iguais ou superiores a 15% N = 0,0 Honorários inferiores a 15% N = 0,5 x (15 – Honorários) 	7,5
	c) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO não proporcione à agência o desconto padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação. (De 0% a 15%)	<ul style="list-style-type: none"> Honorários iguais ou superiores a 15% N = 0,0 Honorários inferiores a 15% N = 0,5 x (15 – Honorários) 	7,5
	d) Percentual de repasse ao SESCOOP/GO do desconto padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação. (De 0% a 5%)	<ul style="list-style-type: none"> Repasse igual 0,0% N = 0,0 Repasse superior a 0,0% e inferior a 5,0% N = 2,0 x Repasse Repasse igual ou superior a 5,0% N = 10 	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS			40 Pontos



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Leia-se:

14. QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A avaliação da proposta de preço será feita mediante a atribuição de notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Tabela 2 – Pontuação da Proposta de Preços

	DESCONTO / HONORÁRIOS / REPASSE	Notas (N)	Nota Máxima do Quesito
QUESITOS AVALIADOS	a) Percentual de desconto linear a ser concedido ao SESCOOP/GO sobre os preços do QUARTIL 1 do Guia referencial de preços da ABRADI / Edição 2023. (De 0% a 30%)	Desconto linear até 5,0% N = 0,0 Desconto linear superior a 5,0% e inferior a 30,0% N = 0,6 x Desconto Desconto linear de 30,0% N = 18	18,0
	b) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO proporcione à agência o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação. (De 5% a 15%)	Honorários iguais ou superiores a 15% N = 0,0 Honorários a partir de 5,0% e inferiores a 15% N = 1,1 x (15 - Honorários)	11,0
	c) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO não proporcione à agência o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação. (De 5% a 15%)	Honorários iguais ou superiores a 15% N = 0,0 Honorários a partir de 5,0% e inferiores a 15% N = 1,1 x (15 - Honorários)	11,0
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS			40 Pontos

2. Em relação ao item 14.2 do Edital:

Onde se lê:

14.2 Sobre a tabela de pontuação da Proposta de Preços, o que se espera é que a licitante apresente em sua proposta informações que evidenciem:

- **Quesito "a":** Se a agência vai conceder descontos sobre os custos internos, baseando-se no Quartil 1 do Guia da ABRADI, de 0% a 30% qual percentual de desconto será concedido ao SESCOOP/GO?
- **Quesito "b":** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, entre 0% a 15%, qual o percentual de honorários a agência irá cobrar do SESCOOP/GO?
- **Quesito "c":** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização não proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, de 0% a 15%, qual o percentual de honorários a agência irá cobrar do SESCOOP/GO?



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

- **Quesito "d":** Se a agência vai repassar ao SESCOOP/GO parte do desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de 0% a 5% qual percentual será repassado SESCOOP/GO?

Leia-se:

- 14.2 Sobre a tabela de pontuação da Proposta de Preços, o que se espera é que a licitante apresente em sua proposta informações que evidenciem:
- **Quesito "a":** Se a agência vai conceder descontos sobre os custos internos, baseando-se no Quartil 1 do Guia da ABRADI, de 0% a 30% qual percentual de desconto será concedido ao SESCOOP/GO?
 - **Quesito "b":** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, entre 5% a 15%, qual o percentual de honorários a agência irá cobrar do SESCOOP/GO?
 - **Quesito "c":** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização não proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, de 5% a 15%, qual o percentual de honorários a agência irá cobrar do SESCOOP/GO?

3. Em relação ao ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, segue o modelo retificado:

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO

Referência: Concorrência nº 02/2024

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital da **Concorrência nº 02/2024** e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto desta licitação, acatando todas as estipulações consignadas.

Na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto linear de _____% (_____ por cento) sobre os valores referenciais do QUARTIL 1 do Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais da Associação Brasileira de Agências Digitais – ABRADI – Edição 2023, apresentado como guia referencial do edital, para a realização das atribuições descritas como objeto da contratação.
- b) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO proporcione à agência o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de _____% (_____ por cento).
- c) Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo SESCOOP/GO não proporcione à agência o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de _____% (_____ por cento).



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

- 1) O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (não inferior a 120 dias), contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.
- 2) Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto do Edital, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais, ressalvadas aquelas previstas nos termos do próprio Edital e seus anexos.
- 3) Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, no decorrer da vigência do contrato, nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4) Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e as despesas inerentes, tais como: mão-de-obra, salários, impostos, taxas, seguros, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive equipamentos (hardware), programas (software) e todas as demais obrigações e despesas de qualquer natureza necessárias à perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.
- 5) Declaramos que não incide taxa de administração ou quaisquer outras taxas, na remuneração sobre cachês, direitos autorais ou outro relacionado a direito patrimonial, tanto na sua utilização como na reutilização; nas despesas com passagem, hospedagem, refeição, ingresso, transporte, seja de clientes, empregados, acompanhantes; despesas com deslocamento, tais como: transporte, passagens, hospedagem, alimentação etc., de profissionais da CONTRATADA, seus representantes e fornecedores, desde que autorizados pelo CONTRATANTE. Tais despesas aqui descritas serão ressarcidas à CONTRATADA em forma de reembolso do valor, desde que devidamente comprovadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE.
- 6) Declaramos que envidaremos esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e mídias digitais e que quaisquer descontos especiais resultantes dessas negociações, além dos descontos normais previstos em tabela que venham a ser concedidos pelas plataformas ou fornecedores, serão integralmente transferidos para o SESCOOP/GO.
- 7) Declaramos que conhecemos e estamos de pleno acordo com as especificações do Edital da **Concorrência nº 02/2024** e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados da CONTRATADA:

Razão Social: CNPJ/MF:

Endereço:
.....

E-mail: Site:

Tel.:

CEP: Cidade: UF:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Endereço:



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

CEP: Cidade: UF:

CPF (Anonimizado): __.***.***-__

Profissão: Cargo/função:

RG Nº. Expedido por:

E-mail:.....

Local, __ de _____ de 2024.

(Nome completo / Assinatura do representante legal)

(Nº do RG do Representante Legal da Proponente)

(Cargo/função do representante da PROPONENTE)

4. Em relação ao ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO do Edital:

Onde se lê:

Parágrafo quarto – Ainda quanto ao item 1, da tabela acima, considera-se como preço cobrado pela CONTRATADA, o que resultar do percentual de desconto concedido ao CONTRATANTE, calculado sobre os valores dos serviços informados no Quartil 1 do Guia de Preços da ABRADI e que abaixo resta explicitado, em conformidade com o que consta da proposta que antecede este Contrato:

a. Desconto linear de _____% (_____ por cento) a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores referenciais do QUARTIL 1 do Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais da Associação Brasileira de Agências Digitais – ABRADI – Edição 2023, apresentado como guia referencial do edital, para a realização das atribuições descritas como objeto desta contratação;

b. Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo CONTRATANTE proporcione à CONTRATADA o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de _____% (_____ por cento);

c. Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo CONTRATANTE não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de _____% (_____ por cento), e;

d. Repasse ao CONTRATANTE do desconto padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação igual a _____% (_____ por cento) do investimento realizado em veículos de divulgação com a efetiva intermediação e acompanhamento da CONTRATADA.

Leia-se:

Parágrafo quarto – Ainda quanto ao item 1, da tabela acima, considera-se como preço cobrado pela



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

CONTRATADA, o que resultar do percentual de desconto concedido ao CONTRATANTE, calculado sobre os valores dos serviços informados no Quartil 1 do Guia de Preços da ABRADI e que abaixo resta explicitado, em conformidade com o que consta da proposta que antecede este Contrato:

- a. Desconto linear de ____% (_____ por cento) a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores referenciais do QUARTIL 1 do Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais da Associação Brasileira de Agências Digitais – ABRADI – Edição 2023, apresentado como guia referencial do edital, para a realização das atribuições descritas como objeto desta contratação;
- b. Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo CONTRATANTE proporcione à CONTRATADA o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de ____% (_____ por cento);
- c. Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, cuja utilização pelo CONTRATANTE não proporcione à CONTRATADA o desconto-padrão de agência a ser concedido por veículos de divulgação, de ____% (_____ por cento)

É o que temos a informar até o momento.

Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Pollyana Silva Borges

Presidente da Comissão de Licitação

Pablo Borges Campos

Vice-presidente da Comissão de Licitação

Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso

Suplente da Comissão de Licitação